



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA 139

Comissão:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras, Serviços Públicos, Assuntos Rurais
- Indústria, Comércio e Serviços
- Educação, Cultura, Turismo e Esportes
- Trabalho e Previdência Social
- Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania,
- Organização e Promoção dos Direitos da Mulher
- Saúde, Assistência Social, Entidades de Classe,
- Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo
- Meio Ambiente
- Procedimentos Jurídicos

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba



Protocolo Geral nº 6892/2020
Data: 25/11/2020 Horário: 17:39
LEG - Emenda nº 139 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Custeio do Centro de Práticas Integrativas e R\$ 50.000,00 Complementares (CPIC)	R\$ 50.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 50.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

Vereador Renato Nogueira Guimarães - RENATO CEBOLA



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021), tem por objetivo delimitar a monta de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a Custeio do Centro de Práticas Integrativas e Complementares (CPIC) em nossa Cidade.

Tal emenda certamente auxiliará a comunidade local, haja vista a valorosa prestação de serviço de saúde pública, ofertadas pela equipe do CPIC (Centro de Práticas Integrativas e Complementares). Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.